

ESTADO DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

PODER EXECUTIVO

Nº 12.440

João Pessoa, Terça-feira, 16 de Setembro de 2003

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 24.386, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Homologa Decretos municipais de ESTADO DE CA-LAMIDADE PÚBLICA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que os Municípios foram atingidos por desastre natural, relacionado com a intensa redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial;

CONSIDERANDO que as chuvas, até a presente data, são insuficientes para garantir o abastecimento humano e animal na Zona Rural e, também, a escassez de alimentos, devido a não existência da produção agrícola de subsistência;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de seca é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados os Decretos das Prefeituras Municipais abaixo descritos, que declararam em **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, os seus Municípios, afetados por seca (CODAR – NE.SSC – 12.402).

DECRETO	DATA		MUNICIPIO	PARECER DEFESA CIVIL
a) 0071/2003	05/09/03	-	Alcantil	211/2003;
b) 0020/2003	02/09/03		Areiai	205/2003;
c) 0011/2003	05/09/03		Caraúbas	209/2003;
d) 0008/2003	05/09/03		Gurjão	208/2003;
e) 0173/2003	05/09/03		Nova Floresta	210/2003;
f) 1166/2003	02/08/03		Remígio	203/2003;
g) 0003/2003	19/08/03		São Domingos do Cariri	204/2003;
h) 0015/2003	01/09/03		Tenório	206/2003;
i) 0006/2003	05/09/03		Zabelê	207/2003.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em conseqüência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos municípios afetados, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger no período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,15 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

MARIA LAUREMILIA ASSIS DE LUCENA Governadora em Exercício

(AG-5309/2003)

João Pessoa, 15 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, JOSÉ DAMIÃO MARÇAL DA SILVA, matrícula nº 096.444-1, do cargo, em comissão, de Coordenador Regional de Polícia Civil, da 2ª Superintendência Regional de Polícia, sediada na cidade de Campina Grande, símbolo DAS-4, da Estrutura Organizacional Básica da Secretaria da Segurança Pública.

MARIA LAUREMILIA ASSIS DE LUCENA
Governadora em Exercício

(AG-5310/2003)

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **INÁCIO LOURENÇO DOS SANTOS**, matrícula nº 133.180-9, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Regional de Polícia Civil, da 2ª Superintendência Regional de Polícia, sediada na cidade de Campina Grande, símbolo DAS-4, da Estrutura Organizacional Básica da Secretaria da Segurança Pública.

MARIA LAUREMILIA ASSIS DE LUCENA Governadora em Exercício

(AG-5311/2003)

João Pessoa, 15 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e, de acordo com o § 2º do art. 22, do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 07 de maio de 1996, 18.518, de 09 de outubro de 1996, 18.861, de 02 de maio de 1997, 19.137, de 16 setembro de 1997, 19.519, de 16 de fevereiro de 1998 e 20.846, de 29 de dezembro de 1999,

R E S O L V E designar **PERPÉTUO SOCORRO CAJAZEIRAS**, como representante Suplente do Banco do Nordeste do Brasil S/A, no Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, em substituição a Noélio Pires da Rocha

MARIA LAUREMILIA ASSIS DE LUCENA Governadora em Exercício

Secretarias de Estado Segurança Pública

Portaria nº 897 /2003/SSP

Em 11 de AGOSTO de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 103.871-1, do cargo, em comissão, de Coordenador Regional Judiciário da 2ª Superintendência Regional de Polícia, sediada na Cidade de Campina Grande, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

Portaria nº 896 /2003/SSP

Em 11 de AGOSTO de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **JOSÉ DAMIÃO MARÇAL DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 096.444-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Coordenador Regional Judiciário da 2ª Superintendência Regional de Polícia, sediada na Cidade de Campina Grande, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

Portaria nº 898 /2003/SSP

Em 11 de AGOSTO de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **MALOM CASIMIRO DE ALBUQUERQUE**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 103.871-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da Delegacia de Crimes Contra a Pessoa da Cidade de Campina Grande, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

NOALDO ALVES SILVA Secretário da Segurança Pública

NOVOS TELEFONES DO DIÁRIO OFICIAL: Fones: 218-6524 - 218-6521 - 218-6533 ASSINATURAS: 218-6518

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-PB

PORTARIA n.º 075/2003 - ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979

R E S O L V E designar o Bel. JOÃO FERREIRA FURTADO NETO, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3857-0, inscrito na OAB/Pb sob o n.º 6.489, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos da AÇÃO DE DANOS MORAIS, impetrada por JOÃO MARIAMENDES DA SILVA, processada sob o n.º 200.2003.037.938-8, junto a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta Capital, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste munus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUÉ-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2003

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO

PORTARIA N.º 575/03-DS

João Pessoa, 11 de setembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo n.º 010787/03-DETRAN;

RESOLVE

I-De acordo com o artigo 88, inciso II, alínea "B", da Lei Complementar nº 39/85, converter em tempo de serviço, o pedido de férias não gozadas, referentes aos exercícios de 96/97 e 97/98, da servidora MARIA CRISTINA ARAÚJO DO VALE MENDONÇA, matrícula nº 0229-1, perfazendo o total de cento e vinte dias;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 576/03-DS

João Pessoa, 11 de setembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE **TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo $n^{\circ}24$, do Decreto Estadual $n^{\circ}7.960$, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo n° 012234/03-DETRAN;

RESOLVE:

I-Designar o servidor VALTEMIRO FERNANDES PESSOA, matrícula nº 0013-2, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Atendimento Personalizado, da 1ª Ciretran, localizada no município de Campina Grande, Símbolo DAS-05, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular FRANCISCO DEMONTIÊ PEREIRA DE MENEZES, matrícula nº 3788-5, em gozo de férias regulamentares no período de 01.09 a 30.09.2003:

II-A presente Portaria retroage seus efeitos a 01.09.2003;

III-Encaminha à Diretoria Administrativa, para providencias através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 577/03-DS

João Pessoa, 11 de setembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, da Lei nº3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo n° 012225/03 – DETRAN;

RESOLVE:

I-Conceder Aposentadoria à servidora MARIA RUTH MOTA VEIRA DE MEDEIROS, Assistente Social, Classe "C", Nível "V", matrícula nº 3892-0, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, de acordo com o art. 8º, inciso I, II e III, Letra "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 34, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, na forma do art. 224, inciso III, alínea "b", e o art. 229, inciso I, Letra "a", com as vantagens previstas nos artigos 160, incisos I e II, art. 162, Parágrafo Único, art. 230, inciso II, c/c com o art. 197, inciso XV, da Lei Complementar nº 39/85;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

> /law PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO Diretor Superintendente

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518 Anual Semestral Número Atrasado R\$ 3.00

RESENHA nº 019/03-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o Artigo 139, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 39/85, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	REFERÊNCIA
011538/03	3383-9	JOÃO CAMPOS SOARES	02.01.1994 a 01.01.1999	90	1º Quinq. após o 2º Dec.
011457/03	3830-0	SIENE DA GUIA SOARES DOS SANTOS	11.08.1998 a 10.08.2003	90	2º Quinq. após o 1º Dec

João Pessoa, 11 de setembro de 2003-PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

DATA DA APROVAÇÃO	PROCESSO	RESOLUÇÃO	
28/08/2003	0012999-3/2003	215/2003	RECONHECE O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO
,			CIE – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO,
			LOCALIZADO NA RUA MONS. WALFREDO LEAL,
			487, TAMBIÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB.
			MANTIDO PELO CIE PB – CENTRO INTEGRADO
			DE EDUCAÇÃO LTDA
28/08/2003	0001413-0/2003	216/2003	DENEGA O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O
20/00/2003	0001-115-0/2005	210/2005	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA
			ESCOLA PROFESSOR JOSÉ MENDES,
			LOCALIZADA NA RUA ESTRELA, 125 - CENTRO,
			NA CIDADE DE BAYEUX – PB, MANTIDA POR
			RAQUEL ALEXANDRE DA SILVA.
28/08/2003	396/2000	228/2003	DENEGA O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O
			FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E
			DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1 À 4 SÉRIES NO
			EDUCANDÁRIO CASINHA FELIZ, LOCALIZADO
			NA RUA ALAGOAS, 303, LIBERDADE, NA CIDADE
			DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO POR ANA
			MARIA ALVES.
04/09/2003	0010690-7/2003	229/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO
			TÉCNICO EM HOTELARIA – ÁREA: TURISMO E HOSPITALIDADE NO COLÉGIO VISÃO LTDA.
			LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO,
			883 – CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA –
			PB, MANTIDO PELO COLÉGIO VISÃO LTDA.
04/09/2003	0010690-7/2003	230/2003	APROVA O PLANO DO CURSO TÉCNICO EM
04/03/2003	0010090-772003	23012003	HOTELARIA – ÁREA: TURISMO E
			HOSPITALIDADE DO COLÉGIO VISÃO LTDA.
			LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO,
			883 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA -
i			PB, MANTIDO PELO COLÉGIO VISÃO LTDA.



PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 10/08/2003

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

APROVAÇÃO	PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
24/07/2003	0004050-0/2003	178/2003	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO OFERECIDO PELA ESCOLA NORMAL
	**		ESTADUAL DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, SEDIADA À RUA PEDRO FIRMINO, S/N, NA CIDADE DE PATOS – PB.
		N)	



Administração

PORTARIA Nº 670

João Pessoa, 03 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03046472-2,

RESOLVE colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. o servidor ANTONIO GAMA LIMA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 90.695-6, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 672

João Pessoa, 03 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03046476-5.

RESOLVE colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a servidora **DIANA MARIA LEITE DE ALENCAR**, Professor, matrícula nº 71.517-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 675

01 (um) ano.

João Pessoa, 03 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e o que consta no Processo nº 03042710-0.

RESOLVE colocar à disposição do Núcleo Social Altiplano Cabo Branco, a servidora ILGA MARIA DA NÓBREGA SOUSA, matrícula nº 79.041-9, Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de

MISAEL ÉLIAS DE MORAIS

RESENHA N.º 057/2003

EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, APROVOU os Pareceres emitidos nos seguintes Processos de ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO Nº	MAT.	NOME	PARECER	DESPACHO
02.029.088-8	072.945-1	ERNANE FERREIRA SOARES JUNIOR	056/03/PJSA	INDEFERIDO
02.020.122-2	139.493-2	JOSÉ NEVES SANTIAGO	054/03/PJSA	INDEFERIDO
02.023.319-1	134.972-4	MARY MERCIA DE SOUZA MARINHO	1242/03/PJSA	INDEFERIDO
02.029.446-8	056.340-4	NEOMEZIA EMILIANO DA SILVA	073/03/PJSA	INDEFERIDO
00.242.496-7	139.477-1	ORLANDO JOSÉ DE SOUZA	736/98/PJSA	INDEFERIDO
02.034.765-1	096.639-8	PEDRO ROBERTO DE M. PEREIRA	1314/02/PJSA	INDEFERIDO
02.014.054-1	508.033-9	RUBENS INACIO S. DE ALENCAR	1293/02/PJSA	INDEFERIDO
02.028.975-8	116.867-3	SARA VANDILETE FARIAS GONZAGA	160/03/PJSA	INDEFERIDO

RESENHA N.º 118/2003

EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, APROVOU os Pareceres da PROCURADORIA JURÍDICA/SA nos seguintes Processos de INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º

PROCESSO	MAT.	NOME	PARECER	DESPACHO
03.036.382-9	127.099-1	DAMIÃO CARVALHO DE SOUZA	1174/03-PJSA	DEFERIDO
02.038.832-2	082.971-4	DIDIA GERLANE LIRA BARBOSA	1104/03-PJSA	DEFERIDO
03.005.240-8	057.830-4	ELIANA LÚCIA ALVES DA COSTA	1154/03-PJSA	DEFERIDO
03.006.337-0	110.021-1	EULALIA BRAGA DE OLIVEIRA	1107/03-PJSA	DEFERIDO
02.034.894-1	073.634-1	GAUDENCIO MENDES DE SOUSA	1008/03-PJSA	DEFERIDO
02.036.613-2	146.896-1	JOÃO ROCHA ARAÚJO SOBRINHO	1214/03-PJSA	DEFERIDO
02.038.302-9	091.696-0	MARCIO CESANE MARINHO DUARTE	1024/03-PJSA	DEFERIDO
02.029.172-8	069.522-0	MARIA ELIANE DE ALMEIDA PINTO	0159/03-PJSA	DEFERIDO
02.035.023-6	088.416-2	MARIA LEONICE RODRIGUES BARROS	0501/03-PJSA	DEFERIDO



RESENHA Nº 191/2003

EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, APROVOU os Pareceres da PROCURADORIA JURÍDICA/SA nos seguintes Processos de INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO previsto no Artigo 154 da Lei Complemen-

PROCESSO	MAT.	NOME	PARECER	DESPACHO
02.039.961-8	095.270-2	TERESA HELENA ALMEIDA BERNARDO	1065/03/PJSA	DEFERIDO
02.036.444-0	125.405-8	RUTH TIMOTEO PAIVA	879/03/PJSA	DEFERIDO
02.038.566-8	087.630-5	MARIA AUXILIADORA B. DA SILVA	996/03/PJSA	DEFERIDO
03.001.631-2	131.703-2	AGAMENILRA DIAS ARRUDA S. SOUSA	998/03/PJSA	DEFERIDO

RESENHA N.º 197/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que Lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, e tendo em vista Parecer da **PROCURADORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
					2201110110
03.005.750-7	LILIAN CRISTINE FARIAS A. BARBOSA	077.359-0	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1321/2003/PJSA	DEFERIDO
		075 701 0	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO		DEFERIDO
03.000.941-3	MONICA NOBREGA FIGUEIREDO	0.0	moon orange be committed	1269/2003/PJSA	DEFERIDO
03.007.967-5	LUIZ MOREIRA COELHO	077.054-0	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1280/2003/PJSA	DEFERIDO
03.008.630-2	JOSÉ DE CARVALHO COSTA FILHO	110.025-4	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1070/2003/PJSA	DEFERIDO

RESENHA N.º 225/2003

EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GSA, de 18 de agosto de 2003, tendo em vista Parecer da **PROCURADORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
03.003.178-8/SA	FRANCISCO DE ASSIS GOUVETA LUIAN DE ALMEIDA MELO SILVEIRA MARÍA DO SOCORRO SILVA	091.067-8 079.594-1 057.267-5 JOÃO MANUEL LIMA D Secretário Adjunto da Ad		1303/03-PJSA 1411/03-PJSA 1935/03-PJSA	DEFERIDO

RESENHA N.º 226/2003

EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, APROVOU os Pareceres da PROCURADORIA JURÍDICA/SA nos seguintes Processos de INCORPORAÇAO DE GRATIFICAÇÃO previsto no Artigo 154 da Lei Complemen-

PROCESSO	MAT.	NOME	PARECER	DESPACHO
00.296.233-1/SA	131.846-2	MARIA GORETE L. DE VASCONCELOS	1118/03-PJSA	INDEFERIDO
03.009.715-1/SA	079.419-8	MARIA DO CARMO B. BEZERRA	1266/03-PJSA	INDEFERIDO

RESENHA N.º 235/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GSA, de 18 de agosto de 2003, tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER publicado no D.O.E. de 03.01.2001, DEFERIU os Proces de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA
03.045.958-3/SA	ALDENORA RODRIGUES DE LACERDA	046.564-0
03.045.814-5/SA	DULCE CLÉA VIANNA AMORIM DA	036.288-3
	SILVA	
03.046.135-9/SA	MARCELLO FIGUEIREDO	042.655-5

RESENHA N.º 241/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GSA, de 18 de agosto de 2003, tendo em vista Parecer da **PROCURADORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os

	SELIO LEITE BEZERRA	073,305-9	DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO	1511(02 DIG1	-
03.045.128-1/SA MAI 03.039.639-5/SA ERI 03.009.544-1/SA LUI 03.037.167-8/SA MAI	IRIA DO SOCORRO MENDES IRGARIDA ALACOQUE LEITE INALDO FERREIRA DA SILVA IS SEVERINO DE ARAÚJO IRIA DAS NEVES LIRA	059.226-9 007.647-3 128.397-9 127.443-1 968.122-5	IMPLANTÁÇÃO DE GRATIFICAÇÃO OPÇÃO PELA PENSÃO ESPECIAL REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL REVISÃO DE PROVENTOS TRANSFERÊNCIA PENSÃO COMPLEMENTAR	1515/03-PJSA 1337/03-PJSA 1335/03-PJSA 1300/03-PJSA	DEFERIDO DEF. PARCIAL DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
13.046.383-1/SA GL	AUCE MARIA NAVARRO BURITY	951.806-8	PENSÃO COMPLEMENTAR	1560/03/PJSA	DEFERIDO

RESENHA N.º 243/2003 EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GSA, de 18 de agosto de 2003, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
03.001.740-8/SA 03.039.167-9/SA 02.040.395-0/SA	MANOEL ALCEU GAUDÉNCIO MARIA DE FÁTIMA NOBREGA F. DE ARAÚJO JOSENAL TEIXEIRA DA ROCHA JOSUE GUEDES BARBOSA NETO MARIA DO CARMO BARROS	044.434-1 074/972-9 068.514-3 003.166-1 080.157-7	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS REVISÃO DE PROVENTOS	1352/03-P3SA 1556/03-P3SA 1538/03-P3SA 1500/03-P3SA 1581/03-P3SA	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO
			IMĂ DE FARIAS da Administração		

RESENHA N.º 817/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2003

 $\mathbf O$ DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e de acordo com o \S 10 do artigo 40 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, INDEFERIU os seguintes Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
03.036.826-0/SA	ANATILDES CRISANTO DA SILVA	061.643-5
03.037.427-8/SA	ANTONIA ALVES PEREIRA	065.080-3
03.004.450-2/SA	CARMENLUCIA PESSOA DANTAS	066.751-0
03.042.223-0/SA	FRANCISCA ALVES DA SILVA	072.391-6
03.017.332-9/SA	FRANCISCA BATISTA CORREIA	065.316-1
	FRANCISCA DE PAULA DIAS DE MORAIS	068.211-0
01.419.359-1/SA	FRANCISCO ALVES FARIAS	070.300-1
03.003.502-3/SA	LUCIA DE FÁȚIMA DE MORAIS SILVA	065.162-1
03.036.753-1/SA	MARIA DO CÉU ALVES	063.745-9
03.037.358-1/SA	MARIA DO SOCORRO DANTAS	066.360-3
03.042.345-7/SA	MARICEA QUIRINO PEREIRA	081.222-6

RANCISCO LAS CHAGAS LIMA Diretor/sks-Recursos Humanos

Portaria n.º 009/03-DRH

João Pessoa, 12 de Setembro de 2003.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Processo n.º 329.803-5, referente a Licença Especial, período de 13.04.89 à 13.04.99 - 160 dias, publicado no Diário Oficial do Estado de 05.02.2000, da servidora MARIA JOSÉ DE FIGUEIROA, matricula n.º 136.173-2.

> FRANCISCO EMS CHAGAS LIMA Diretor's Recursos Humanos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP

PORTARIA N.º 116/03/GP/IPEP

João Pessoa, 01 de setembro de 2003

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 5.187 de 16.01.71, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 8.687 de 09.09.1980,

R E S O L V E nomear Enio da Silva Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo C-3, deste Instituto de Previdência.

 $PORTARIA - P - N^o 240$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto n^{o} 5.187/71.

Conceder a ARIADNA GALYA NASCIMENTO DE ANDRADE, esposa do exservidor ROBERTO TEIXEIRA DE ANDRADE, mat. N°518.082-1, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 01 de setembro de 2003 (art. 10, parágrafo único, da Lei Estadual 5.701/ 93) correspondente a 1/3 (um terço) do valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

$PORTARIA - P - N^{\circ}241 - T$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto n° 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a RIUTON NASCIMENTO DE ANDRADE e ROBERTO TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, filhos menores do ex-servidor ROBERTO TEIXEIRA DE ANDRADE. mat. Nº518.082-1, uma PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA a partir de 01 de setembro de 2003 (art. 10, parágrafo único, da Lei Estadual 5.701/93) correspondente a 2/3 (dois terços) do valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de não serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

$PORTARIA - P - N^{\circ}242 - T$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto n° 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a LUCAS PATRÍCIO PEREIRA, filho menor do ex-servidor JOSÉ WELLINGTON PEREIRA DA CRUZ, mat. N°520.298-1, uma PENSÃO MENSAL TEMPO-RÁRIA a partir de 01 de setembro de 2003 (art. 10, parágrafo único, da Lei Estadual 5.701/93) correspondente ao valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

$PORTARIA - P - N^{\circ}243 - T$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **JULIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, filha do ex-servidor aposentado **OSIAS BERNARDO DA SILVA**, mat. N°150.608-1, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 02 de junho de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

PORTARIA – P – N°244

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo n^o 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto n^o 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **JUDITE CARNEIRO ARAÚJO**, esposa do ex-servidor **VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO**, mat. N°83.019-4, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 21 de maio de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

PORTARIA – P – N°245

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **JOELSON NUNES DE VASCONCELOS**, esposo da ex-servidora aposentada **MARIA DO SOCORRO LIMA DE VASCONCELOS**, mat. N°611.268-4, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 29 de junho 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

$PORTARIA - P - N^{\circ}246 - T$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **SUELEN LIMA DE VASCONCELOS**, filha menor da ex-servidora aposentada **MARIA DO SOCORRO LIMA DE VASCONCELOS**, mat. N°611.268-4, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 29 de junho 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

$PORTARIA - P - N^{o}247 - T$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **EMMANUELE OLIVEIRA SERRANO**, filha menor do ex-servidor **JOÃO LOPES SERRANO**, mat. N°149.090-7, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 01 de setembro de 2003 correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

PORTARIA – P – N°248

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **JOSÉ ALVES NOGUEIRA**, esposo da ex-servidora aposentada **CONSTÂNCIA SABINO ALVES**, mat. N°11.090-6, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 23 de maio de 2002 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria da servidora falecida, em virtude de ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

PORTARIA – P – N°249

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **JOSEFA VITORINO**, companheira do ex-servidor reformado **JOSÉ AMARO DE ALBUQUERQUE**, mat. N°500.788-7, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 01 de setembro 2003 (art. 10, parágrafo único, da Lei Estadual 5.701/93) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

PORTARIA – P – N°250

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo n^o 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto n^o 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **NEUZA CARNEIRO LOPES DE SOUTO**, esposa do ex-servidor aposentado **MANOEL LOPES DE SOUTO**, mat. N°34.824-4, uma **PENSÃO MENSAL VITA-LÍCIA** a partir de 21 de junho de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50%

(cinqüenta por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, \S 7° e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

$PORTARIA - P - N^{\circ}251 - T$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **THIAGO CARNEIRO LOPES**, filho menor do ex-servidor aposentado **MANOEL LOPES DE SOUTO**, mat. N°34.824-4, uma **PENSÃO MENSAL TEMPO-RÁRIA** a partir de 21 de junho de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

$PORTARIA - P - N^{\circ}252$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a SANDRO ALEX ALVES DE LIMA, filho maior inválido do exservidor INÁCIO JOSÉ ALVES, mat. Nº 214.749-1, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA (art. 108 do Dec. 3.048/1999) a partir de 01 de setembro de 2003, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valo da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

$PORTARIA - P - N^{\circ}253 - T$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto

RESOLVE

Conceder a MICHELE ALVES DE BRITO e FELIPE MICHEL ALVES DE BRITO, filhos menores do ex-servidor ALEXANDRE MANOEL BRITO DE FIGUEIREDO, mat. Nº91.630-7, uma PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA a partir de 01 de setembro de 2003, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

$PORTARIA - P - N^{\circ}254 - T$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **BIANCA ARAÚJO PINHO** e **MÔNICA ARAÚJO PINHO**, filhas menores do ex-servidor **CLOVELANDE SOARES PINHO**, mat. N°74.992-3, uma **PEN-SÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 21 de dezembro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999), correspondente ao valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de serem as únicas beneficiárias da pensão, de acordo com o art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

PORTARIA – P – N°255

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **MARIA DE LOURDES PIRES FERNANDES**, esposa do servidor aposentado **PAULO PIRES FERNANDES**, mat. N°26.894-1, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍ- CIA** a partir de 24 de julho de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 10 de setembro de 2003

PORTARIA – P – N°257

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **JANDUILSON BULCÃO DA SILVA**, filho maior inválido do exservidor reformado **JANDUI PEREIRA DA SILVA**, mat. N°53.783-7, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** (art. 108 do Dec. 3.048/1999) a partir de 01 de setembro de 2003, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 10 de setembro de 2003

PORTARIA – P – N°258

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **SEVERINA IZABEL DA SILVA**, esposa do servidor **SEVERINO MOREIRA DA SILVA**, mat. N°33.318-2, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 24 de julho de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 16/12/1998. João Pessoa, 10 de setembro de 2003

PORTARIA – P – N°259

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a CREUZA AZEVEDO DE MELO, esposa do servidor JOSUÉ LIRA DE MELO, mat. N°38.898-0, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 09 de agosto de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998. João Pessoa, 10 de setembro de 2003

PORTARIA - P - Nº260

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto

Conceder a MARISTELA BASTOS CARDOSO CAVALCANTI, ex-esposa do ex-servidor reformado MARCOS ANTONIO CAVALCANTI BARBOSA, mat. Nº510.423-8, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 01 de setembro 2003 (art. 10, parágrafo único, da Lei Estadual 5.701/93) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998. João Pessoa, 10 de setembro de 2003

$PORTARIA - P - N^{\circ}261 - T$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto

RESOLVE

Conceder a ANA AMÉLIA DA SILVA CALIXTO NAZARENO, filha menor da ex-servidora MARIA LÚCIA DA SILVA, mat. Nº76.463-9, uma PENSÃO MENSAL TEMPO-RÁRIA a partir de 26 de dezembro de 2002 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 10 de setembro de 2003



Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA Nº 006

Em 05 de setembro de 2003

O Coletor Estadual de Alagoa Grande , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) no(s) 107/2003;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, 'ex-ofício', a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Anexo a Portaria nº 006/2003-CEAG

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade
16.098.867-5	Fábio Cabral de Araujo	Av. Adalberto P. de Melo, s/n	Juarez Távora
16.047.962-2	José Luiz Martins de Albuquerque	Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n	Alagoa Grande



hefe de Cadastro - Mat. 146,530-9

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 9° NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA N° 008/2003

11, DE AGOSTO DE 2003

O Coletor Estadual de CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, parágrafo 3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o contribuinte regularizou sua situação perante esta Reparticão Fiscal:

RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação anexo a esta Portaria, tendo em vista que a(s) mesma(s) foi(foram) SUSPENSA(s) "ex-offício";

DECLARAR o(s) contribuinte(s) referidos(s) no item anterior como II.

apto(s) no Cadastro de Contribuinte(s) do ICMS;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III.

ANEXO A PORTARIA N° 008/2003				
INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	CIDADE	
16.093.045-6	FRANCISCO LIMA DE MORAIS	RUA JOÃO RODRIGUES ALVES, 89 - CENTRO	CAJAZEIRAS	
		U) - CENTRO		

TOTAL DE FIRMAS RESTABELECIDAS: 01



SEFIN-DAT-CIEF

MULO SO

Ma Albuquerque Velova
Thefe de Cadastro - Mai. 146, 530-9

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 629/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALE FILHO, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Damião da Silva, nos autos do processo de nº 038.2002.000.980-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana,, onde será submetido a julgamento popular às 08:30h no dia 25 de Setembro, do ano em curso.

Portaria n.º 630/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTÔNIO JOSÉ TAVARES FILHO, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.065-6, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Donato Feitosa de Paiva**, nos autos do processo de nº 076.2001.000.209-5, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Gurinhém, onde será submetido a julgamento popular às 08:00h no dia 19 de Setembro, do ano em curso.

Portaria n.º 631/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK, Símbolo DP-3, matrícula nº 73.979-1, para prestar-as devidas informações no Mandado de Segurança nº 2003.006.363-1, impetrado por Maria Silvonete Rodrigues do Nascimento, junto ao Tribunal de Justiça, bem como parrocina toda e qualquer defesa a favor do

Publique-se. Cumpra-se. Manfredo Gueda Pereira Gouvêa Júnio

Resenha nº 0059/2003

de 09/09/2003

Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, DEFERIU os seguintes Processos de FÉRIAS/CONVERSÃO em tempo de serviço, dos servidores abaixo relacionados:



Resenha nº 063/2003

de 09/09/2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 C/C Decreto 22.973/02, c/c a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG, publicado no Diário oficial de 28.01.2003, DEFERIU os seguintes Processos de ABONO PERMANÊNCIA, conforme parecer jurídico, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Despacho
DPEP	1890/2003	079.436-8	MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA	DEFERIDO
	Pessoa, 09 de set	tembro 2003	edo Guydes Percira Gouvêa junior ublico Geral Adjudo	·

Resenha nº 064/2003

09.09./2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de LICENÇA ESPECIAL dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matricula	Nome	Dias	Período
DPEP	03039521-6	073.210-9	JOSÉ RICARTE DE OLIVEIRA	90 /	01.10.95 à 01.10.00
DPEP	1882/2003	095.747-0	ODILON VALDIVIO LOBO MAIA	2 274	08.05.86 à 08.05.01
	João Pessoa, 09		e 2003. MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVÉA JU Defensor Publico Geral Adjunto	INIOR	